

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
COMPANHIA ABERTA
REGISTRO CVM 01862-7 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
ATA DA 10ª/2023 REUNIÃO ORDINÁRIA DO
COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO - ROCAE

1 - DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO: Realizada no dia 04 de outubro de 2023, às 14h15, por videoconferência. **2 - FORMA DE CONVOCAÇÃO:** A reunião foi convocada por correspondência eletrônica enviada pela Gerência Secretaria Executiva - GSEC. **3 - PARTICIPANTES:** Participaram virtualmente os seguintes membros: Sr. Artemio Bertholini, Sr. João Paulo de Castro, Sr. Milton José Paizani e Sr. Pedro Armando de Lima Funes. Secretariando a reunião, a Sra. Paula Borck Soares, da GSEC. **4 - DELIBERAÇÕES TOMADAS:** **ITEM 1 - Discussão sobre a apresentação realizada pela Diretoria Jurídica na 9ª ROCAE, sobre os prazos estabelecidos para o cumprimento do Plano de Ação, objetos dos Relatórios de Auditoria Interna nº 09/2022 e nº 10/2022 - Contencioso e Consultivo Jurídico.** O CAE sugere ao CA discussão com a Diretoria Jurídica, com a intenção de estabelecer soluções de viabilizar os processos para que sejam concluídos em um prazo menor. **ITEM 2 - Apresentação sobre os prazos estabelecidos para o cumprimento do Plano de Ação, objeto do Relatório de Auditoria Interna nº 08/2022 - Segurança da Informação Digital.** Os membros do CAE ficaram satisfeitos com a apresentação e parabenizaram a GTIN pelo trabalho realizado. **ITEM 3 - Apresentação sobre a situação da Tarifa.** Após os esclarecimentos prestados os membros do CAE se manifestaram satisfeitos com as informações apresentadas e parabenizaram a equipe pelo trabalho desempenhado. **ITEM 4 - Apresentação sobre a conclusão das negociações e calendário da incorporação da CS Bioenergia à Sanepar.** Os membros do CAE ficaram satisfeitos com as informações prestadas, parabenizaram e agradeceram todos os participantes. **ITEM 5 - Apresentação sobre o relatório do Canal de Denúncias e status das providências.** Após questionamentos e esclarecimentos referentes aos prazos para tratamento e aplicação de medidas disciplinares, os membros do CAE recomendaram estabelecer em norma, a partir dos 90 dias, o limite de prazo de prorrogação para os casos de maior complexibilidade. Por fim, agradeceram os participantes. **ITEM 6 - Apresentação do follow up das pendências da Auditoria Interna para apresentação no CAE.** Os membros do CAE manifestaram a preocupação com o cumprimento da execução dos trabalhos de acordo com o planejamento aprovado pelo CA, decorrente do atraso da referida contratação, por isso solicitaram que este assunto retorne para discussão. Sua íntegra foi arquivada na Gerência Secretaria Executiva - GSEC. Paula Borck Soares - Secretária do Comitê de Auditoria Estatutário.